

Destaque n. 0059, de 04 de junho de 2009.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3167	1091	11	449051	360	500.000,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, de 05 de junho de 2009.

Eng. ORLANDO AUGUSTO V. DE MATTOS JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura

07637

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL — SDS
PORTARIA/SDS/GS - Nº 114/2009

A Excelentíssima Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 2.782 de 31 de janeiro de 2003 que institui a Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003; **CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 17 a 20 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da natureza; **CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 36 a 41 da Lei Complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidade de Conservação – SEUC; **CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 0981/A/08-SDS.

RESOLVE:
I - CRIAR o Conselho de Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Presidente Figueiredo, Caverna do Maroaga, criada pelo Decreto Estadual nº. 16.364 de 07 de dezembro de 1994;
II - O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Presidente Figueiredo, Caverna do Maroaga terá a seguinte composição: 1. Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação do Presidente Figueiredo; 2. Um representante titular e um suplente da Reserva Biológica do Uatumã; 3. Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Abastecimento de Presidente Figueiredo; 4. Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Figueiredo; 5. Um representante titular e um suplente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM; 6. Um representante titular e um suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS; 7. Um representante titular e um suplente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas - IDAM; 8. Um representante titular e um suplente do Instituto de Terras do Amazonas - ITEAM; 9. Um representante titular e um suplente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR; 10. Um representante titular e um suplente da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; 11. Um representante titular e um suplente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo; 12. Um representante titular e um suplente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas - ADS; 13. Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo; 14. Um representante titular e um suplente da Amazonas Energia; 15. Um representante titular e um suplente da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Amazonas; 16. Um representante titular e um suplente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Presidente Figueiredo; 17. Um representante titular e um suplente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AM; 18. Um representante titular e um suplente das comunidades do Setor 01 da BR 174; 19. Um representante titular e um suplente das comunidades do Setor 02 da BR 174; 20. Um representante titular e um suplente das comunidades do Setor 03 da BR 174; 21. Um representante titular e um suplente das comunidades do Setor 04 da BR 174; 22. Um representante titular e um suplente das comunidades do Setor 05 da BR 174; 23. Um representante titular e um suplente das comunidades do Setor 06 da BR 174; 24. Um representante titular e um suplente das comunidades do Setor 01 da AM 240; 25. Um representante titular e um suplente das comunidades do Setor 02 da AM 240; 26. Um representante titular e um suplente das comunidades do Setor 03 da AM 240; 27. Um representante titular e um suplente das comunidades do Setor 04 da AM 240;
III - Das atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Presidente Figueiredo - Caverna do Maroaga, serão fixados em Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta.
IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, em Manaus, 05 de junho de 2009.

Nádia Cristina D'Ávila Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente - SDS

07645

Resenha nº 038 de Autorização da Diretora Presidente da FUAM, de que trata o artigo 4º do Decreto Estadual nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. Autoriza o deslocamento do servidor: **Nome e cargo:** Luiz Claudio Dias, médico, matrícula nº 112.180-4A, **Destino e período:** Uberlândia/MG, no período de 08 a 14/06/09. **Objetivo:** participar do XXI Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica. Gabinete Presidência da Fundação Alfredo da Matta, em Manaus, 08 de junho de 2009.

Adele Schwartz Benjaken
Diretora-Presidente

07628

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS - FEPI

Resenha da Portaria nº 011/09-GDAF/FEPI, de 04/06/2009, de autorização da Diretora Adm. Financeira da FEPI, que trata o art.4º do Decreto 26.337, de 12/12/2006, referente ao deslocamento abaixo:

Nome e Cargo: Bonifácio José, Diretor Presidente; **Destino e Período:** Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/AM, de 11 a 14/06/2009; **Objetivo:** Participar e representar o Governo do Estado no I Seminário Indígena do Vale do Javari. **GDAF/FEPI**, em Manaus, 04/06/2009.

Lindomar da Silva Vargas - Diretora Adm. Financeira

07692

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS - FEPI

PORTARIA nº 0089/09-GP/FEPI, de 02/06/2009.

O Diretor-Presidente da FEPI, considerando o que consta no Processo nº. 302/09 - FEPI; **Resolve: Tornar Sem Efeito** a Portaria nº 068/09, de 13/05/09 - GP/FEPI, referente a liberação de adiantamento em favor da servidora: **Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva**, VLR.:R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); ND:339030 - Material de Consumo; **GP/FEPI**, em Manaus, 02/06/2009.

Bonifácio José - Diretor-Presidente

07692

FVS

Fundação de Vigilância em Saúde
Do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 0065/2009 - FVS.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 111, de 18 de maio 2007. **CONSIDERANDO** o processo nº 7.727/2008 e Obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº 1762/1986 e alterações **RESOLVE:** cancelar Licença para Tratamento de Interesses Particulares da Servidora:

Matrícula	Servidor	A contar de
003632-3A	SAMIA ABDUL SAMAD	03 de junho 2009

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS, Manaus 08 de junho de 2009.

ANTONIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA,
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde

07641

PORTARIA Nº 068/2009 - FVS/AM.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 25, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que a empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REP LTDA** é fornecedora exclusiva neste processo do **Material da Marca ABBOTT**, Conforme documentos constantes nos autos, à fl. 149 FVS/AM; **CONSIDERANDO** ainda, que os referidos materiais de laboratório, é o único que apresenta compatibilidade com os que pretendem ser adquiridos, conforme documentos às fls. 05 CGL; **CONSIDERANDO** ainda que, o preço constante na proposta apresentada pela empresa às fls. 06 a 12 CGL, está compatível com os preços cobrados anteriormente pela empresa fornecedora

dos materiais de laboratório;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 8795/2009-CGL (1143/2009-FVS).

RESOLVE

I - **TORNA** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de **MATERIAL DE LABORATORIO DA MARCA ABBOTT**.
II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REP LTDA**, CNPJ: 01.490.595/0001-73, pelo valor global de R\$ 1.394.473,00.
A consideração do Senhor Diretor-Presidente da FVS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2009.

LUIZ DO CARMO DE ARAUJO BELEM
Diretor Administrativo Financeiro da FVS

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em Manaus, 08 de junho de 2009.

ANTONIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente e Ordenador de Despesa da Fundação de Vigilância em Saúde

07652

PORTARIA Nº. 025/2009/GDP/FUNTEC
O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUNTEC, e;
CONSIDERANDO o Requerimento constante do Processo Administrativo nº. 0265/2009 - FUNTEC;

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** a pedido, a suspensão do contrato de trabalho do servidor **LUIZ FERNANDO MAFRA NEGREIROS**, matriculado sob o nº. 174.796-7A, por mais 90 (noventa) dias a contar de 18.05.2009, onde ocupa o cargo de Auxiliar de Manutenção, do quadro de pessoal desta FUNTEC, sem ônus para a Administração.

II - **Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, em Manaus, 08 de junho de 2009.

ALVARO DOS SANTOS MELO FILHO
Diretor Presidente

07643

UEA

Universidade do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 298/2009 - GR/UEA
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2009/51000399, de 31/03/2009;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 27/05/2009, Adicional de Fidelização-R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Localidade-R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao professor universitário **Eduardo Antônio Bonzatto**, contratado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tefé desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 2º, letra "a", art.3º, letra "b", do Anexo ao Decreto nº. 21.740, de 14 de março de 2001.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2009.

Profª. Drª. Marilene Corrêa da Silva Freitas
Reitora

07635

PORTARIA Nº 299/2009 - GR/UEA
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2009/51000399, de 31/03/2009;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 27/04/2009, Adicional de Fidelização-R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Localidade-R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao professor universitário **Yomarley Lopes Holanda**, contratado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tefé desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 2º, letra "a", art.3º, letra "b", do Anexo ao Decreto nº. 21.740, de 14 de março de 2001.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.